



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

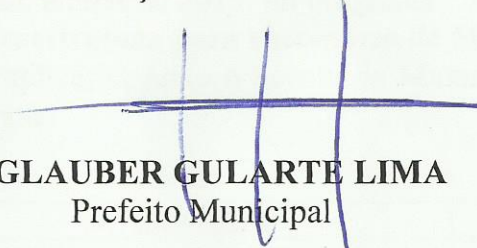
PM SA- Of. Nº 072/2015 Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade, encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.611,77 - SMAPA"***.

Sendo o que tinha para o presente, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de alta estima e consideração.




GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

TATIANE MARFETAN JARDIM

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento - RS.

Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 - Centro- CEP 97573-616 Caixa Postal 174 - Fone 55 3968-1130
Sant'Ana do Livramento - RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2015
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.611,77 - SMAPA.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 46.611,77** (Quarenta e seis mil e seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa “0150 – Nosso Mel” e na ação “3.310 – Aquisição de Infraestrutura para entreposto de Mel”, os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
07.01.04.122.0150.3310	449052	Equipamentos e Material Permanente	46.611,77	1187*

(*) Recurso 1187 – Conv.MTE/SENAES

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente nº 006.6000025-0, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-065/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

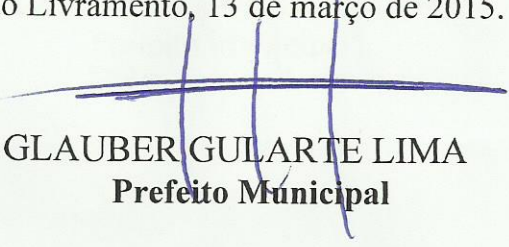
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.611,77 - SMAPA"***.

Solicitamos a inclusão orçamentária conforme acima exposto a fim de que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento possa dar continuidade ao Convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego TEM/SENAES 753678/2010, o qual prevê criar infraestrutura para o Entrepasto de Mel.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2015.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal